



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA **DO CONSELHO FISCAL Nº 01/2023**

Às quatorze horas e quinze minutos do dia **vinte e três de dois mil e vinte três**, conforme resolução IBASMA nº 01/2020, reuniram-se virtualmente através da plataforma Google Meet, **ORDINARIAMENTE** os membros do Conselho Fiscal - CONFIS, nomeados em conformidade com Lei Complementar Municipal nº 154 de 14 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 024 de 15 de fevereiro de 2022, participando virtualmente a senhora Isabella Oliveira Santos Araújo, indicada pelo poder executivo; representando os servidores ativos, o senhor Paulo Roberto dos Santos Rocha, presidente deste conselho e representando os inativos o senhor Alaysio José da Silva Terra, ambos indicados pela Entidade Sindical e o senhor Maciley dos Santos Amorim, presidente do IBASMA como mediador da reunião. Verificado o quórum consignando a presença de todos os membros, o senhor Maciley expos a pauta da reunião, conforme registrada no ofício IBASMA nº 19/2023, onde: **i) apreciação e análise dos balancetes das receitas e despesas compreendidas na competência jan/2023; ii) demonstração das despesas administrativas e previdenciárias do exercício corrente; iii) debate, apreciação e parecer referente à carteira de investimentos do IBASMA, data focal 31/01/2023; e iv) assuntos gerais.** O senhor Maciley solicitou dos participantes a confirmação do recebimento via grupo de whatsapp os balancetes das receitas e despesas, o que foi confirmado por todos o acesso aos arquivos,...em continuidade foi exposta a apresentação da reunião, onde foi discorrido inicialmente que devido a imputação legal para o cumprimento do SIAFIC o IBASMA teve que adotar o mesmo sistema de informática, software utilizado pela Prefeitura, denominado sistema BETA, gerido pela empresa Projeta, cujos módulos relacionados à contabilidade, orçamento e financeiro foram implantados e encontram-se em utilização pelos usuários do IBASMA. Contudo, o representante da empresa Projeta até a presente data não havia concluído a implantação dos saldos do exercício de 2022, além do sistema ter apresentado inconsistências no saldo dos bancos, não permitindo o fechamento do balanço da competência jan/2023, pois os dados encontram-se inconsistentes devido a geração das informações geradas pelo sistema BETA. Ainda sobre o referido software, o senhor Maciley destacou que entre os anos de 2017 e 2018 o IBASMA utilizou esse sistema para a gestão contábil, orçamentária e financeira, ficando somente em uso pelo período de 12 (doze) meses, sendo registrado novo processo licitatório para a contratação de novo sistema. Acrescentou ainda que à época o mesmo sistema apresentou diversas inconsistências na confecção dos relatórios que culminaram em diligências do TCE/RJ. Portanto, devido as inconsistências das informações, o IBASMA não teve como apresentar os balancetes das despesas e das receitas, sendo apresentado os balancetes com as informações parciais da competência jan/2023, impossibilitando a segregação dos dados que compõem as despesas administrativas do respectivo período. Em ato contínuo foram expostas às despesas previdenciárias com comparativos as realizadas, registradas em dez/2022,



cujo os relacionados as aposentadorias consignaram: valor bruto de R\$ 3.910.658,79 (três milhões novecentos e dez mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) e valor líquido R\$ 3.249.754,12 (três milhões duzentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). Para a competência jan/2023 os seguintes: valor bruto R\$ 3.987.569,50 (três milhões novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), com relação ao valor líquido R\$ 3.326.284,67 (três milhões trezentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Tais valores custearam em dez/2022 - 1152 benefícios e 1101 beneficiários e na competência jan/2023 - 1151 benefícios e 1100 beneficiários, tendo apresentado entre os períodos uma diminuição de 01 (um) benefício e 01 (um) beneficiário. Com relação aos benefícios de pensão os valores registrados foram: dez/2022 - R\$ 529.861,04 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos) referente ao valor bruto, correspondentes a 260 benefícios e 285 dependentes, para jan/2023 - R\$ 563.996,10 (quinhentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e dez centavos) que custeou 263 benefícios correspondentes a 287 dependentes. Em ato contínuo, passou-se para o assunto relacionado à carteira de investimentos com data focal 31/01/2023, onde a mesma apresentou o total de R\$ 34.942.633,76 (trinta e quatro milhões novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 33.719.193,16 (trinta e três milhões setecentos e dezenove mil, cento e noventa e três reais e dezesseis centavos) em investimentos e R\$ 1.223.440,60 (um milhão duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta reais) alcançando no período uma rentabilidade positiva de R\$ 307.007,84 (trezentos e sete mil, sete reais e oitenta e quatro centavos) segregados em R\$ 164.671,51 em renda fixa; R\$ 64.307,74 (sessenta e quatro mil trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos) em renda variável; em investimentos estruturados R\$ 20.875,44 (vinte mil oitocentos e setenta e cinco e quarenta e quatro centavos); e R\$ 57.153,15 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta e três reais e quinze centavos) no segmento de investimentos no exterior, repercutindo em um percentual de 0,67% (sessenta e sete décimos percentuais) do retorno almejado na meta atuarial para o corrente exercício. Em relação aos assuntos gerais, o senhor Maciley comentou sobre os acontecimentos ocorridos com a distribuidora de investimentos GRID, a qual um de seus sócios está sendo investigado por possíveis ações ilícitas juntamente com servidores do Instituto Próprio de Previdência do Distrito Federal, e que diante de tais fatos o IBASMA solicitou a empresa de consultoria de investimentos, a Mais Valia um parecer do impacto nos investimentos do IBASMA devido o ocorrido evento. Foi destacado também que por iniciativa da própria GRID a mesma nos encaminhou 02 (duas) notas, esclarecendo que ações foram praticadas, dentre elas o imediato desligamento da sociedade da empresa do sócio investigado, além da integral disposição para com as autoridades policiais no curso das apurações, e externando que os investimentos do Instituto, intermediados pela GRID não sofreram impactos. Questão que foi corroborada por áudio em mensagem de whatsapp com o representante da



empresa Mais Valia, que os recursos aplicados no Fundo Claritas Valor Feeder Fic Ações é administrado pelo Santander Caceis Brasil e é gerido pelo Cláritas Administração de Recursos. O senhor Maciley ainda destacou que irá compartilhar no grupo de whatsapp as 02 (duas) notas de esclarecimentos encaminhadas via e-mail pela GRID. Ainda sobre o assunto, o senhor Maciley inquiriu os conselheiros sobre, se os mesmos gostariam de destacar algo? Sendo comentado pelo conselheiro Paulo que diante dos relatos apontados pelo mediador, bem como as explanações da assessoria, o mesmo não via maiores problemas em manter os recursos no fundo Cláritas. O senhor Aloysio manifestou-se em mesmo sentido e a senhora Isabella destacou que seria muito importante que o manifesto da consultoria da Mais Valia fosse formalizado, situação que foi acatada pelos demais, onde o senhor Maciley se comprometeu de requerer o específico documento. Em ato contínuo foi perguntado se os participantes gostariam de colocar em discussão demais assuntos? Sendo demonstrado por todos que as exposições e os esclarecimentos abordados na reunião foram satisfatórios e que não teriam mais nada a discutir. Por fim, o representante do IBASMA encerrou esta reunião, tendo sido por mim Aloysio José da Silva Terra, lavrada a presente ata, lido este instrumento e assinado pelos que dela participaram.

Araruama, 23 de fevereiro de 2023.

Isabella Oliveira Santos Araújo
Membro Titular CONFIS

Paulo Roberto dos Santos Rocha
Presidente e Membro Titular
CONFIS

Aloysio José da Silva Terra
Secretário e Membro Titular
CONFIS

Maciley dos Santos Amorim
Presidente do IBASMA

